

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



JUSCELINO HENCK, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Poder Executivo Municipal já decretou ponto facultativo na mesma data em âmbito municipal, DECRETA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 233/ 2010, de 30 de março de 2010.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
SETORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL”.**

Artigo 1º Fica Decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal, na quinta-feira santa dia 1º (primeiro), de abril do corrente ano.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

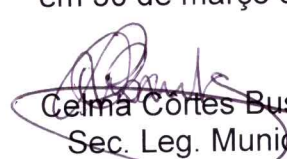
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS TRINTA DIAS
DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2010.


JUSCELINO HENCK
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 30 de março de 2010.


Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal